

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 4.970, DE 2024

Altera a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, para dispor sobre a formação e a qualificação das pessoas com deficiência para atuação no mercado cultural.

**Autor:** Deputado MURILO GALDINO

**Relatora:** Deputada SÂMIA BOMFIM

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.970, de 2024, de autoria do Deputado Murilo Galdino, pretende incentivar a formação e a qualificação das pessoas com deficiência para atuação no mercado cultural, por meio da alteração da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

A matéria encontra-se distribuída à Comissão de Cultura (CCULT) e à Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CPD), para exame conclusivo de mérito; e à Comissão de Constituição, de Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em parecer terminativo.

A iniciativa legislativa está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, de acordo com o disposto no art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD). O rito de tramitação é ordinário, conforme preceitua o art. 151, III, do RICD.

Nesta Comissão, não foram apresentadas emendas no prazo regimental, encerrado em 26/06/2025.

É o Relatório



\* C D 2 5 2 2 5 3 3 7 2 1 0 0 \*

## II - VOTO DA RELATORA

A proposição em análise tem o mérito objetivo de promover incentivos para a formação e a qualificação das pessoas com deficiência para atuação no mercado cultural. Para tanto, o Projeto de Lei altera a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022), com vistas a incluir essa diretriz no âmbito do objetivo de “estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais, por meio de apoio e de fomento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

Concordamos com o diagnóstico do autor dessa proposição, Deputado Murilo Galdino, expressa em sua justificação:

(...) as pessoas com deficiência (PCD) enfrentam barreiras sérias para exercício dos seus direitos culturais, tanto pela falta de acessibilidade nos equipamentos culturais, quanto pela ausência de incentivos à sua participação ativa no setor. É o que pretendemos ajudar a corrigir com esta proposição.

Nesse sentido, entendemos que o apoio financeiro da Política Nacional Aldir Blanc à qualificação e à formação das pessoas com deficiência com vistas ao mercado cultural configura-se medida inclusiva e que contribui para o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.970, de 2024.

Sala da Comissão, em 28 de outubro de 2025.

Deputada SÂMIA BOMFIM  
Relatora



\* C D 2 5 2 2 5 3 3 7 2 1 0 0 \*